



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) INQUÉRITO POLICIAL, processo nº 5003594-84.2022.8.24.0045, distribuído para o Juízo da Vara Regional de Garantias da Comarca de São José e no qual figuram, como AUTOR, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 82.951.294/0001-00 (representado(a) por PALHOÇA - DPCº) e, como INDICIADO, RICARDO DE OLIVEIRA CORREA - CPF: 028.841.149-80 e, como Interessado(s), MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54, UNIDADES EXTERNAS POLÍCIA CIENTÍFICA - PCI/SC - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA EM PALHOÇA, constam os seguintes eventos: em 10/03/2022 14:46:15, Distribuído por sorteio (PAC01CR01); em 10/03/2022 14:46:15, Iniciada a tramitação direta entre MP e autoridade policial; em 26/07/2022 14:55:12, APRECIÇÃO POLÍCIA; em 17/03/2023 16:15:12, PETIÇÃO; em 23/03/2023 19:27:57, Finalizada Tramitação Direta entre MP e Autoridade Policial; em 23/03/2023 19:33:59, Iniciada a tramitação direta entre MP e autoridade policial; em 27/03/2023 13:13:45, Finalizada Tramitação Direta entre MP e Autoridade Policial; em 27/03/2023 13:14:01, Juntada de certidão; em 27/03/2023 13:14:48, Iniciada a tramitação direta entre MP e autoridade policial; em 05/06/2023 20:13:56, MANIFESTAÇÃO - APRECIÇÃO POLÍCIA; em 25/09/2023 12:23:59, Finalizada Tramitação Direta entre MP e Autoridade Policial; em 25/09/2023 12:26:31, Juntada de certidão; em 25/09/2023 12:27:06, Iniciada a tramitação direta entre MP e autoridade policial; em 08/01/2024 14:34:34, Finalizada Tramitação Direta entre MP e Autoridade Policial; em 08/01/2024 14:35:49, Juntada de certidão; em 10/01/2024 19:13:23, Iniciada a tramitação direta entre MP e autoridade policial; em 16/02/2024 14:46:51, APRECIÇÃO POLÍCIA; em 15/04/2024 16:06:33, Finalizada Tramitação Direta entre MP e Autoridade Policial; em 15/04/2024 16:08:25, Iniciada a tramitação direta entre MP e autoridade policial; em 16/04/2024 16:03:51, APRECIÇÃO POLÍCIA; em 19/06/2024 13:01:01, APRECIÇÃO POLÍCIA; em 08/08/2024 15:01:46, Finalizada Tramitação Direta entre MP e Autoridade Policial; em 08/08/2024 15:02:46, Iniciada a tramitação direta entre MP e autoridade policial; em 13/08/2024 15:31:07, APRECIÇÃO POLÍCIA; em 26/11/2024 16:39:39, Redistribuição por Transferência de Acervo - (de PAC01CR01 para VRG01SOO01) - Resolução TJ N. 40 de 2 de outubro de 2024; em 16/12/2024 14:33:35, PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO; em 07/01/2025 10:12:27, Finalizada Tramitação Direta entre MP e Autoridade Policial. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor, Crimes contra a Fé Pública, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50035948420228240045

Número da Certidão: 425156

Código de Segurança: 2fe5e3c0

Data de geração: 07/01/2025 10:12:37

